



PROCESSO 154/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 154/2021, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020 – CODEM**, celebrado com a Empresa GALVÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Asseio Diário, pelo período de 01 de Abril de 2021 à 01 de Julho de 2021, que passará para R\$ 53.965,95, bem como, a diferença da Repactuação do Contrato dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2021, no valor de R\$2.121,42, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 032/2021 e **Decisão nº 20.299**, com base nas regras insculpidas no Artigo 65, I, 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 30 de março de 2021.